



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

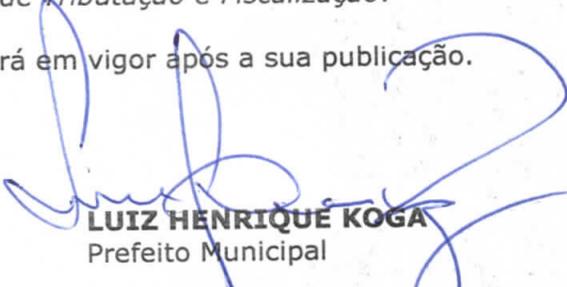
"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1346, DE 30 DE ABRIL DE 2015, DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

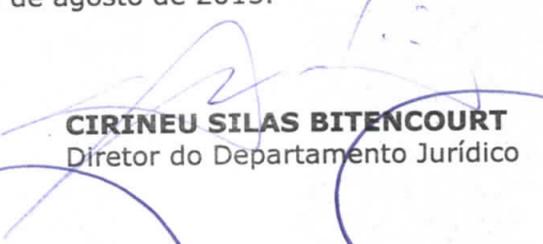
Art. 1º Fica alterado o dispositivo da Lei Municipal nº 1346, de 30 de abril de 2015, o qual passará ter a seguinte redação:

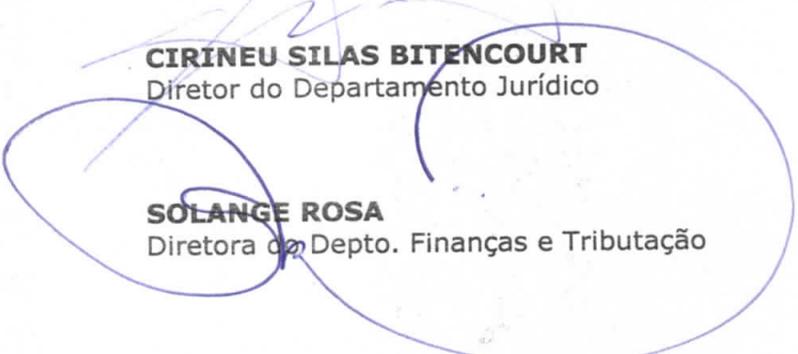
"Art. 2º O benefício de que trata a presente Lei, será concedido desde que o acordo administrativo seja realizado até **30.11.2015**, junto à Divisão de Tributação e Fiscalização."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. Finanças e Tributação